

PORTARIA GAB Nº 286, DE 15 DE JULHO DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.064701/2018-25, e no processo ME nº 19687.100527/2019-16, da empresa VSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 29.215.892/0001-20, *resolve*:

Art. 1º Incluir, na Portaria MDIC/SDCI nº 101, de 09 de novembro de 2018, os respectivos modelos de produto:

| PRODUTO | MODELOS |
|--|--|
| Aparelho para medição e registro de velocidade de veículos automotores, em vias públicas, por meio de sensores indutivos, baseado em técnica digital | VSISVCAP01 - FIXO LACO 1 GER v.3.0 1FX/ZS/J/ |
| | VSISVCAP01 - FIXO LACO 1 GER v.3.0 2FX/ZS/J/ |
| | VSISVCAP01 - FIXO LACO 1 GER v.3.0 2FX/ZS/J/2S/ |
| | VSISVCAP01 - FIXO LACO 1 GER v.3.0 4FX/ZS/J/2S/ |
| | VSISVCAP01 - FIXO LACO 1 GER v.3.0 3FX/ZS/J/2S/ |
| | VSISVCAP01 - FIXO LACO 1 GER v.3.0 1FX/ZS/J/ADV/ |
| | VSISVCAP01 - FIXO LACO 1 GER v.3.0 2FX/ZS/J/ADV/ |
| | VSISVCAP01 - FIXO LACO 1 GER v.3.0 2FX/ZS/J/2S/ADV/ |
| | VSISVCAP01 - FIXO LACO 1 GER v.3.0 4FX/ZS/J/2S/ADV/ |

| | |
|---|---|
| | VSISVCAP01 - FIXO LACO 1 GER v.3.0 3FX/ZS/J/2S/ADV/ |
| Aparelho de medição e registro da velocidade de veículos automotores, com princípio de funcionamento óptico (laser) | VSIS01 - FIXO LASER 1 GER v.1.0 1FX/ZS/J/ VSIS01 - FIXO LASER 1 GER v.1.0 2FX/ZS/J/ VSIS01 - FIXO LASER 1 GER v.1.0 2FX/ZS/J/2S/ VSIS01 - FIXO LASER 1 GER v.1.0 4FX/ZS/J/2S/ VSIS01 - FIXO LASER 1 GER v.1.0 3FX/ZS/J/2S/ |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MEGALE

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação